



Prefeitura Municipal das Correntes

PERNAMBUCO

LEI MUNICIPAL Nº 572/2012

EMENTA: Denomina “Unidade Básica de Saúde da Família MAURÍCIO HIPÓLITO DA SILVA”, a nova UBS destinada ao atendimento das famílias da Rua Primavera e ruas adjacentes, nesta cidade das Correntes e dá outras providências.

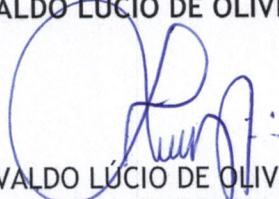
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Denomina “Unidade Básica de Saúde da Família MAURÍCIO HIPÓLITO DA SILVA”, a nova UBS destinada ao atendimento das famílias da Rua Primavera e ruas adjacentes, nesta Cidade.

Art. 2º. O presente Projeto de Lei entrará em vigor após sua aprovação, sanção, e promulgação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL NIVALDO LÚCIO DE OLIVEIRA, Em 24 de dezembro de 2012.


NIVALDO LÚCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO